



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 23/2025 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 12 de maio de 2025.

EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Diretora-Geral do *Campus Canoas* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) torna pública a abertura das inscrições para concorrer a cotas de bolsas destinadas a discentes do IFRS, referentes a projetos selecionados em edital vigente.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de discentes para atuar como bolsistas em projetos aprovados no seguinte edital:

[EDITAL PROPPI Nº 07/2025 - APOIO A PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO](#)

1.2. As bolsas disponíveis são:

Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinada aos discentes de cursos de graduação do IFRS (valor mensal conforme Anexo I da [Resolução CONSUP nº 005/2023](#)).

1.3. A vigência das bolsas está definida no respectivo edital ao qual estão aprovados os projetos.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados, conforme definido nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

Coordenador	E-mail	Projeto	Modalidade e quantidade de bolsas	Carga horária semanal
CLAUDIOMIR FEUSTLER RODRIGUES DE SIQUEIRA	claudiomir.siqueira@canoas.ifrs.edu.br	Estruturação e Fortalecimento do LabMaker IFRS Campus Canoas: Inovação, Inclusão e Educação Colaborativa	01 Bolsa BIDTI	16h
JAQUELINE TEREZINHA MARTINS CORREA RODRIGUES	jaqueline.rodrigues@canoas.ifrs.edu.br	Estruturação e Fortalecimento da SocialTec Incubadora Social e Tecnológica de Canoas	01 Bolsa BIDTI	16h

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do Edital de seleção de bolsista	12/05/2025
Período de inscrição (Formulário online)	13/05/2025 até 26/05/2025
Divulgação das inscrições homologadas	28/05/2025
Período para a realização de seleção de bolsista	02/06/2025 até 11/06/2025
Divulgação do resultado final do processo de seleção de bolsista no site do Campus Canoas	Até 16/06/2025
Entrega de documentos do(a) bolsista selecionado à Coordenação de Pesquisa e Inovação pela coordenadora editorial	Até 20/06/2025
Início do projeto e das atividades do(a) bolsista	01/07/2025
Término da vigência das bolsas	30/06/26
Prazo para envio do Relatório do Discente de Iniciação Tecnológica	30/06/26

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. São requisitos, deveres e direitos dos(as) bolsistas seguir o disposto nos Títulos XI e XII da [Resolução CONSUP nº 005/2023](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital e deverão ser realizadas pelo interessado mediante envio do [Formulário de Inscrição](#) e entrega da documentação prevista.

5.2. O/A discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertadas, devendo enviar documentação específica para cada projeto.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas estão indicadas a seguir:

Projeto	Pré-requisitos	Forma de seleção
Estruturação e Fortalecimento do LabMaker IFRS Campus Canoas: Inovação, Inclusão e Educação Colaborativa.	- Ser estudante regular de graduação do Campus Canoas. - Disponibilidade de horário para atividades presenciais.	Entrevista presencial Local - Sala D07 (Labmaker) 05/06 - 11h40min
Estruturação e Fortalecimento da SocialTec Incubadora Social e Tecnológica de Canoas	- Ser estudante regular, do Campus Canoas, de cursos superiores; - Interesse pelos temas relacionados à inovação e empreendedorismo; - Desejável conhecimento de Canvas, criação de conteúdo para redes sociais e organização de eventos.	Entrevista presencial. Local: sala A06 - SocialTec As datas e horários serão divulgados juntamente com as inscrições homologadas.

6.3. O/A coordenador/a do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre 0,0 (zero) zero e 10,0 (dez), de caráter classificatório.

6.5. O/A coordenador/a do projeto deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção de bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o/a coordenador/a do projeto deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Gestão de Pesquisa Local do *campus*.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

a) Maior idade.

b) Sorteio.

7.2. Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende dos recursos financeiros destinados e reservados, conforme definido no respectivo edital ao qual estão aprovados os projetos.

7.4. A implementação da bolsa deverá seguir o disposto no respectivo edital ao qual estão aprovados os projetos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do [Edital Proppi Nº 07/2025](#), incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI Local do *campus* Canoas do IFRS.

9.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

(Assinado digitalmente em 12/05/2025 15:39)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Processo Associado: 23361.000199/2025-39

